

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimação da executada: **Adriana Mendes Vianna Vaz, CPF: 133.878.878-76**, bem como da instituição financeira **Banco Itaúcard S/A**, acerca do leilão eletrônico designado, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Rescisão Contratual cumulada com Cobrança de Indenização**, proposta pelo exequente: **Neusa de Lurdes Fontana Alves, CPF: 084.436.808-30; Processo nº 0050991-60.2011.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 02 (dois) de outubro de 2017 às 11:00 horas e término no dia 05 (cinco) de outubro de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2ª Leilão** que se encerrará no dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, às 11:00 horas**, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Os direitos que a executada possui sobre o Veículo marca Fiat, modelo Idea Adventure Flex, cor prata, ano de fabricação 2010 ano modelo 2010, Renavam nº 00215844262, placa EPK 4366, São Paulo, chassi 9BD135316A2154555. A avaliação do bem atualizada em abril/2017 é de R\$ 27.848,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais).** **LOCAL:** O bem se encontra no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 146 - Ap 102 - Canto do Forte - Praia Grande/SP – CEP: 11700-170. **Ônus sobre o bem:** Restrição financeira junto ao Banco ItaúCard S/A; Restrição judiciária de transferência. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito cobrado na ação totaliza o valor de **R\$ 66.544,42** (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) atualizados em julho/2017. **DÉBITOS DO BEM:** Consta IPVA em atraso referente ao ano de 2017 no valor de R\$ 1.494,18 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); taxa de DTVA referente ao ano 2016 no valor de R\$

105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e ao ano 2017 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos); taxa de licenciamento referente ao ano de 2016 no valor de R\$ 106,06 (cento e seis reais e seis centavos) e ao ano 2017 no valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); e multa municipal no valor de R\$ 489,46 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) atualizados em agosto/2017. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito